



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.001802/2026-17

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Material para proteção de equipamentos da tecnologia da informação, conforme descrito na tabela abaixo para a Divisão de Produção (DVPRO) da Fábrica da Estrela (FE), conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	MÉDIA DOS PREÇOS
1	Nobreak Senoidal Intelbras, TS Shara, SMS ou qualidade superior.	6110	05	Unidade	R\$ 1.096,21	R\$ 5.481,05
2	Nobreak Semissenoidal Intelbras, TS Shara, SMS ou qualidade superior.	6110	25	Unidade	R\$ 521,13	R\$ 13.028,25

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação visa à aquisição de material para substituição de equipamentos defeituosos e conceber proteção elétrica para estações de trabalho e outros equipamentos elétricos, principalmente da área de produção da Fábrica da Estrela de Magé/RJ.

2.2. A medida contribui, ainda, para melhorar e modernizar o ambiente produtivo e administrativo, podendo garantir melhores condições de trabalho tecnológicas para setor produtivo.

2.3. As especificações técnicas do objeto foram apontadas com base na necessidade do trabalho desempenhado.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. ITEM 1: Nobreak Senoidal

- Potência: 1000va / 500w
- Tensão nominal de entrada: 120v / 220v
- Frequência de rede: 60 Hz
- Tensão nominal de saída: 120v
- Forma de onda no modo Bateria: Senoidal
- Tomadas de saída: 8 x 10a

3.2. ITEM 2: Nobreak Semissenoidal

- Potência: 720va / 360w
- Tensão nominal de entrada: 120v / 220v

- Frequência de rede: 60 Hz
- Tensão nominal de saída: 120v
- Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular)
- Tomadas de saída: 6 x 10a

4. ENTREGA DO BEM

O Material deverá ser entregue até 30 dias a partir da entrega da Nota de Empenho.

5. FRETE

Frete por conta da Contratada.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL-FE, situada na Rua Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N - Vila Inhomirim - Magé/RJ - CEP: 25.933-590, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:15h às 15:30h.

7. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores deverão estar cadastrados e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação; pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação e certidão ou declaração de que a empresa cumpre o dispositivo no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

8. GARANTIA

- 8.1. O equipamento deverá ter garantia do fabricante.
- 8.2. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações.

9. OBRIGAÇÕES DA IMBEL-FE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Efetuar o pagamento à fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.5. A IMBEL-FE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 10.1. A fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.4. Responsabilizar-se pelo vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6. Comunicar à IMBEL-FE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. DA MATRIZ DE RISCOS

Considerando o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, segue a matriz de riscos:

MATRIZ DE RISCOS						
PROBABILIDADE	Muito Alta (1)					
	Alta (2)			X		
	Moderada (3)					
	Baixa (4)					
	Muito Baixa (5)					
		Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Moderado (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
		IMPACTO				

CRITÉRIO PARA ANÁLISE DA PROBABILIDADE:

NÍVEL 01 – Muito Alta: Evento Comum; entrega do produto no prazo acordado; produto entregue com a especificação correta e no endereço certo.

NÍVEL 02 – Alta: Evento Casual; entrega do produto com atraso mínimo.

NÍVEL 03 – Moderada: Evento Incomum; produto entregue fora da especificação, com atraso acentuado e/ou entregue no endereço errado.

NÍVEL 04 – Baixa: Evento Grave, produto entregue errado e/ou com defeito, pedido de prorrogação do prazo de entrega, troca e/ou devolução do produto, furto ou roubo do produto;

NÍVEL 05 – Muito Baixa: Evento Extraordinário, Desistência por parte do fornecedor, entrega do produto não efetuada, compra errada, falência do fornecedor, fornecedor não manter as condições de habilitação

iniciais do processo licitatório.

CRITÉRIO PARA ANÁLISE DE IMPACTO:

NÍVEL 01 – Muito Baixo: Sem Impacto; nenhuma ocorrência de atraso na entrega do produto, nenhuma ocorrência de atraso na produção, nenhuma ocorrência de gargalo na produção por falta de insumos.

NÍVEL 02 – Baixo: Impacto Mínimo; atrasos na produção devido à demora na entrega do insumo, mas sem ocorrer atrasos nos cumprimentos de contratos firmados com terceiros;

NÍVEL 03 – Moderado: Impacto Médio; Paralisação da produção devido ao insumo ter sido entregue fora do prazo de entrega e da especificação desejada, entregue no endereço errado e/ou com atraso acentuado, ocasionando ociosidade e atraso no cumprimento de contratos firmados com terceiros.

NÍVEL 04 – Alto: Impacto Grave; paralisação acentuada da produção devido ao insumo ter sido entregue errado, fora da especificação ou por motivo de furto/roubo do insumo, gerando novo prazo de entrega do produto.

NÍVEL 05 – Muito Alto: Impacto Gravíssimo; paralisação total da produção devido a greves, paralisações funcionais, falência do fornecedor do insumo, compra do insumo errado, inadimplemento das obrigações assumidas pela IMBEL-FE com terceiros, possíveis ajuizamentos de processos administrativos/judiciais.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO:

Considerando o objeto deste Termo de Referência e utilizando a tabela apresentada no Item 11.1, pode-se identificar que os Fatores de Risco acima apresentados devem ser classificados como: NÍVEL DE PROBABILIDADE 2 e NÍVEL DE IMPACTO 3, ou seja, evento casual e impacto moderado

Elaborado por: Paulo Renato de Souza Manhães - Técnico Em Informática - DVPRO.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato de Souza Manhães, Técnico Administrativo Especializado**, em 02/06/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223695** e o código CRC **4861CCB7**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.001802/2026-17

SEI nº 0223695